



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS
ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS APLICADAS À REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA E PREVENÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS, HABITACIONAIS
E SANITÁRIOS: REDE AMAZÔNIA

RAIANA SIQUEIRA MENDES
GLAUCIA SUZI BARBOSA REIS

**DIÁLOGO, CONFLITO E JOGOS RETÓRICOS DO PODER NO PROCESSO DE
REGULARIZAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA ALTO TROMBETAS EM
ORIXIMINÁ (PA)**

Belém/PA
Março/2022

RAIANA SIQUEIRA MENDES
GLAUCIA SUZI BARBOSA REIS

**DIÁLOGO, CONFLITO E JOGOS RETÓRICOS DO PODER NO PROCESSO DE
REGULARIZAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA ALTO TROMBETAS EM
ORIXIMINÁ (PA)**

Artigo apresentado ao Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias Aplicadas à Regularização Fundiária e Prevenção de Conflitos Socioambientais, Habitacionais e Sanitários: Rede Amazônia, para obtenção de título de Especialista em Regularização Fundiária; Universidade Federal do Pará.

Orientadora: Profa. Dra. Rosaly de Seixas Brito

Belém/PA
Março/2022

DIÁLOGO, CONFLITO E JOGOS RETÓRICOS DO PODER NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA ALTO TROMBETAS EM ORIXIMINÁ (PA)

Raiana Siqueira Mendes¹
Glaucia Suzi Barbosa Reis²
Profa. Dra. Rosaly de Seixas Brito³

RESUMO

O objetivo geral deste artigo é refletir sobre usos da noção de “diálogo”, como categoria nativa e analítica, no âmbito das reuniões em que se buscavam alternativas para compatibilizar o direito territorial das comunidades representadas pela Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Alto Trombetas II (ACRQAT) e o direito difuso ao meio ambiente, neste caso especificamente aplicado a duas Unidades de Conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Enquanto a ACRQAT pleiteava a titulação do território quilombola Alto Trombetas II, o ICMBio defendia a gestão da Floresta Nacional Saracá-Taquera e da Reserva Biológica do Rio Trombetas, no âmbito de um processo administrativo, (que teve sua abertura em 2004 junto ao Inbra) perpassado pelo conflito decorrente da sobreposição territorial entre o território quilombola e as unidades de conservação. Buscamos compreender em que consiste o diálogo e em quais situações ele é acionado. Investigamos, ainda, se as características do processo de negociação sobre a regularização fundiária do território são, efetivamente, dialógicas. O trabalho pauta-se em observações realizadas por meio de trabalho de campo etnográfico entre 2015 e 2018, acrescidas de uma revisão bibliográfica das produções de autores clássicos e contemporâneos sobre o tema proposto, considerando a polissemia do termo “diálogo”, bem como pesquisa documental, com o fim de analisar os documentos emitidos durante o processo em questão, como memórias, relatórios, portarias, notas técnicas, atas de reuniões e outros. Deste modo, assim como ocorre nos processos de REURB que verificamos ao longo deste curso, a partir de processos distintos, o diálogo é parte fundamental para promover melhorias nas políticas de regularização fundiária, esperamos com este trabalho, poder contribuir com os debates, propondo também novas intervenções para a Rede Amazônia.

PALAVRAS-CHAVE: Comunidades Quilombolas; Unidades de Conservação; Sobreposição territorial; Diálogo; Conflito.

ABSTRACT

1 Discente do Curso de Especialização em Tecnologias Aplicadas à Regularização Fundiária e Prevenção de Conflitos Socioambientais (NAEA/Rede Amazônia), Doutoranda no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido (NAEA/UFPA), Mestra em Antropologia e Sociologia (PPGSA/UFPA) e Bacharela em Antropologia (UFOPA).

2 Discente do Curso de Especialização em Tecnologias Aplicadas à Regularização Fundiária e Prevenção de Conflitos Socioambientais (NAEA/Rede Amazônia) e Bacharela em Serviço Social pela Universidade Anhanguera.

3 Orientadora e Docente do Curso de Especialização em Tecnologias Aplicadas à Regularização Fundiária e Prevenção de Conflitos Socioambientais (NAEA/Rede Amazônia), Doutora em Ciências Sociais/Antropologia (UFPA), Mestre em Comunicação pela Universidade Metodista de São Paulo e Professora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCOM/UFPA).

The general objective of this article is to reflect on the uses of the notion of "dialogue", as a native and analytical category, in the context of meetings in which alternatives were sought to reconcile the territorial right of the communities represented by the Association of Quilombo Remnants Communities of Alto Trombetas II (ACRQAT) and the diffuse right to the environment, in this case specifically applied to two federal Conservation Units managed by the Chico Mendes Institute for Biodiversity Conservation (ICMBio). While ACRQAT was claiming title to the quilombola territory of Alto Trombetas II, the ICMBio was defending the management of the Saracá-Taquera National Forest and of the Trombetas River Biological Reserve, in the context of an administrative process, (opened in 2004 at INCRA) permeated by the conflict resulting from the territorial overlap between the quilombola territory and the conservation units. We seek to understand what the dialogue consists of and in which situations it is triggered. We also investigated if the characteristics of the negotiation process about the land regularization of the territory are, effectively, dialogic. The work is based on observations made through ethnographic fieldwork between 2015 and 2018, plus a literature review of the productions of classical and contemporary authors on the proposed theme, considering the polysemy of the term "dialogue", as well as documentary research, in order to analyze the documents issued during the process in question, such as memories, reports, ordinances, technical notes, minutes of meetings and others. Thus, as occurs in the REURB processes that we have verified throughout this course, from distinct processes, the dialogue is a fundamental part to promote improvements in the land regularization policies, we hope with this work, to be able to contribute with the debates, also proposing new interventions for the Amazon Network.

KEY WORDS: Quilombola Communities; Conservation Units; Territorial Overlapping; Dialogue; Conflict.

1. INTRODUÇÃO

O município de Oriximiná, localizado na mesorregião do Baixo Amazonas, no Pará, é amplamente reconhecida nos registros bibliográficos por sua importância histórica caracterizada pela consolidação das comunidades quilombolas no entorno do rio Trombetas, lugar que serviu como refúgio para agrupamentos de negros que fugiam do sistema escravista ao qual foram submetidos por muitos séculos nas grandes fazendas e lavouras localizadas em municípios como Santarém e Óbidos. A partir de uma breve revisão da literatura sobre a região, foi possível compreender a gênese e formação das comunidades que compõem o Território Alto Trombetas II ao todo são oito: Moura, Juquirizinho, Jamari, Curucá, Juquiri, Palhal, Último Quilombo e Nova Esperança.

O vale do rio Trombetas, segundo Wanderley (2006), foi ocupado primeiramente por indígenas, que, ameaçados e perseguidos pelos colonizadores europeus, fugiam das proximidades do baixo rio Amazonas e seguiam para regiões mais afastadas, nas terras firmes

e protegidas pelos rios e cachoeiras. O segundo processo de ocupação foi protagonizado pelos negros, com a constituição de quilombos pelo rio Trombetas, então mais conhecidos como mocambos. Em meios às fugas e perseguições, acredita-se que os negros contataram grupos indígenas e receberam auxílio e informações sobre os territórios, trocando bens de consumo e estabeleceram uma rede de confiança para se protegerem de um inimigo comum: os colonizadores. Salles (2005, p. 237) afirma que:

Na floresta o negro se achava sozinho. Às vezes, conseguia chegar a alguma aldeia indígena e, por sorte, acabava vivendo amistosamente com os silvícolas. Bandeava-se desta forma para grupos totalmente estranhos e que, com ele, só tinham um traço comum: o ódio ao branco dominador. Há na crônica da escravidão muitos casos ilustrativos e que destroem o mito da incompatibilidade étnica.

O Território Quilombola Alto Trombetas II possui cerca de 300 famílias, 1.500 pessoas. Nas últimas décadas, essas comunidades experimentaram diversas transformações em aspectos socioculturais, ambientais, pessoais, entre outros, assim como inúmeros conflitos. Cabe destacar a chegada da mineração em 1976, a criação da Reserva Biológica do Rio Trombetas (REBIO), em 1979, e da Floresta Nacional Saracá-Taquera (FLONA), em 1989, que instauraram a necessidade de os quilombolas acionarem as prerrogativas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, mais precisamente no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias que, dentre outras coisas, reconhece o direito aos remanescentes das comunidades quilombolas à propriedade definitiva de suas terras. O texto constitucional foi legitimado ainda pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), tendo sido formalizado, assim, o pedido de titulação do território em 2004, mas até os dias atuais continua sem perspectiva de ser finalizado. Esses processos marcaram a vida dos quilombolas que tradicionalmente ocupavam as terras com manifestações de violência, descaso e invisibilização.

A sobreposição de unidades de conservação com territórios quilombolas (TQs) ou outras diversas formas de ocupação humana hoje é uma realidade brasileira, no caso de Trombetas há uma complexidade a mais por se tratar de uma sobreposição caracterizada por duas unidades a Rebio (unidade de proteção integral) e Flona (unidade de uso sustentável). Por mais que o processo tenha sido aberto em 2004, somente em 2008 com a abertura de uma Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CAAF) pela Advocacia-Geral da União (AGU) é que foram iniciadas as tratativas para tentar solucionar o impasse da sobreposição das unidades de conservação no território quilombola, com a finalidade de conciliar os interesses distintos sobre a área.

Contudo, as ações nesta câmara foram encerradas em 2015 sem qualquer possibilidade de resolução. E por conta da incapacidade dos órgãos de chegarem a um consenso, em fevereiro daquele mesmo ano o juiz federal Érico Rodrigo, da Justiça 16 Federal de Santarém, publicou uma sentença condenatória motivada pela ação civil pública nº 0004405-91.2013.4.01.3902 obrigando a União, Incra, ICMBio a concluírem as negociações, publicarem os estudos para avançar no processo de titulação no prazo de até dois anos (MENDES, 2019). Após a publicação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território Quilombola Alto Trombetas II, elaborado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), iniciou-se um ciclo de reuniões no território e as chamadas “mesas de diálogo” em Brasília, com a participação das lideranças da Associação dos Remanescentes das Comunidades Quilombolas do Alto Trombetas II (ACRQAT), da Fundação Cultural Palmares (FCP), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade (ICMBio), SFB (Serviço Florestal Brasileiro), Incra e outros parceiros da associação, na tentativa de resolver o processo administrativo de titulação do território. Almejava-se, assim, compatibilizar o direito dos quilombolas à propriedade com o direito difuso ao meio ambiente sadio e equilibrado do ICMBio – relacionado à manutenção das unidades de conservação –, porque a titulação só poderia ser efetuada se as unidades fossem desafetadas, em outras palavras, se tivessem seus limites reduzidos ou fossem suprimidas. Essa redução ou supressão de unidades, de acordo com o Art. 22, § 7º, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) precisa necessariamente ser aprovada mediante lei específica, ou seja, necessitaria de um Projeto de Lei (PL) e de todos os trâmites legais para ser aprovado, e provavelmente o conflito se arrastaria por mais tempo. E, ainda, se o tal PL fosse aprovado, não haveria garantia de que o título de domínio da terra fosse destinado aos quilombolas.

Depois de muitas discussões e avaliações que se estenderam durante todo o ano de 2017 até a metade de 2018, os quilombolas compreenderam que esta não seria a melhor saída e deliberaram por aceitar a oferta do ICMBio, pelo menos temporariamente. As soluções apresentadas pelo ICMBio para pacificar o conflito consistem em estabelecer um Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) para a área da Flona e um Termo de Compromisso para a área da Rebio. Com esse acordo, foi publicada a Portaria de Reconhecimento do Território, em julho de 2018, considerada uma grande vitória pelos quilombolas, um avanço para a conciliação dos interesses relativos à área. Todavia, o acordo é uma alternativa temporária até que o título definitivo possa ser emitido em favor da associação, que seguirá na luta para a consolidação desta pauta histórica. Todas as deliberações que levaram ao acordo

foram engendradas em intensas reuniões, que exigiram um convívio entre membros do governo e da associação quilombola jamais visto antes. Essa aproximação também pressupôs a necessidade da criação de um “diálogo” - assim chamado pelos representantes do governo e quilombolas. O “diálogo”, para o grupo que esteve à frente da condução do processo, era considerado indispensável para se chegar a encaminhamentos que fossem aprovados por todos os interessados.

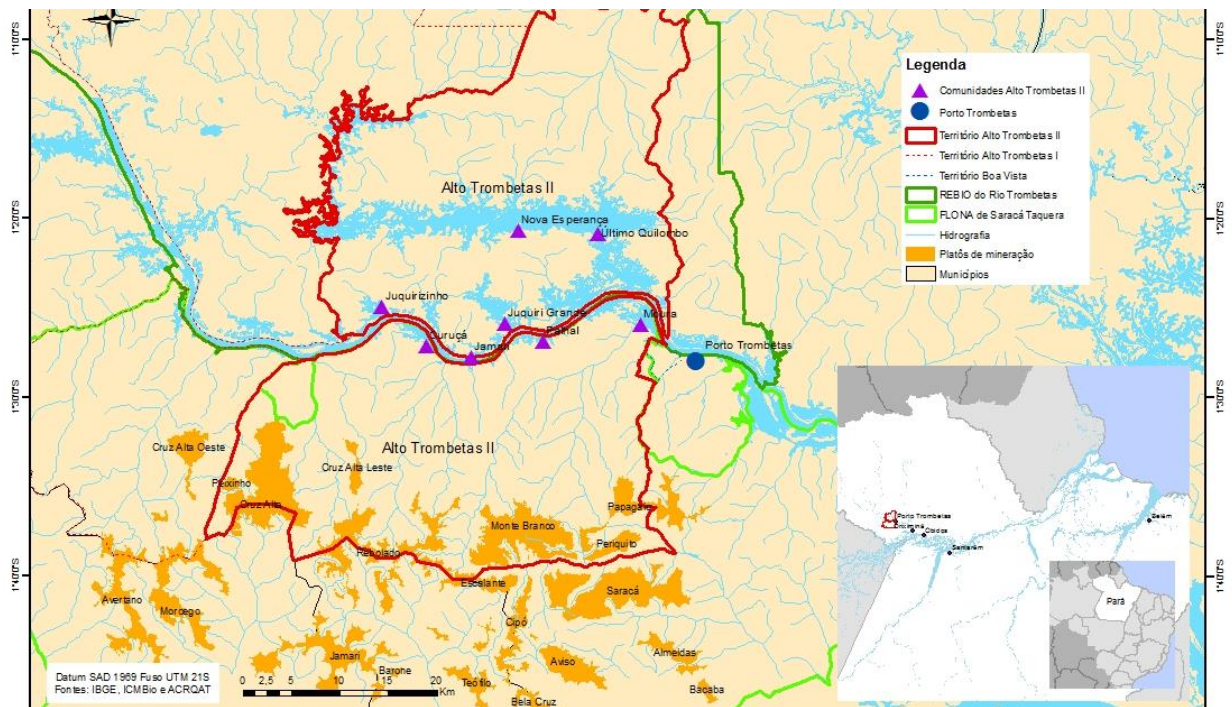
Diante do exposto, a presente pesquisa teve como objetivo geral refletir, de maneira mais profunda, os usos que são feitos da noção de “diálogo”, enquanto categoria nativa, em meio aos processos de conflitos entre os quilombolas e o Estado representado pela ICMBio na região de Trombetas. Para tanto, buscamos compreender em consiste o diálogo? Em quais situações o chamado diálogo é acionado? Desta forma, investigamos ainda, se as características do processo de negociação sobre a regularização fundiária do território são, efetivamente, dialógicas. O trabalho pauta-se em observações realizadas por meio de trabalho de campo etnográfico entre 2015 e 2018, acrescidas de uma revisão bibliográfica das produções de autores clássicos e contemporâneos sobre o tema proposto, considerando a polissemia do termo “diálogo”, bem como pesquisa documental, com o fim de analisar os documentos emitidos durante o processo em questão, como memórias, relatórios, portarias, notas técnicas, atas de reuniões e outros. Deste modo, assim como ocorre nos processos de REURB que verificamos ao longo deste curso, a partir de processos distintos, o diálogo é parte fundamental para promover melhorias nas políticas de regularização fundiária, esperamos com este trabalho, poder contribuir com os debates, propondo também novas intervenções para a Rede Amazônia.

2. FERRAMENTA RETÓRICA: OS LIMITES DO “DIÁLOGO”

Desde a instauração da sentença judicial que obrigou a União a prosseguir com o processo de regularização fundiária do território, em 2015, a rotina de reuniões na vida dos quilombolas se tornou muito mais intensa e frequente, especialmente para os diretores da associação, que são os responsáveis por toda articulação e mobilização das comunidades para esses eventos. Por sua vez, essa etapa prevê o deslocamento até Trombetas para tratar da logística com o ICMBio; o deslocamento até cada uma das oito comunidades para mobilizá-los (a distância entre cada uma pode durar até quatro horas, dependendo do meio que se usa, o que torna inviável a mobilização de todas durante um único dia). A tarefa de produção de uma reunião no território demanda vários dias e conseqüentemente tempo dos coordenadores

quilombolas; para eles, são dias de trabalho perdido, nos quais há pouco tempo com a família e perda econômica. Contudo são sacrifícios que eles acreditam serem necessários para que possam alcançar suas conquistas, ou se não as alcançarem de fato, pelos menos delas se aproximarem.

Figura 1 - Mapa da localização das comunidades e unidades de conservação. Fonte: Protocolo de Consulta da ACRQAT, 2018.



Um processo de mobilização similar podemos visualizar na proposta de Regularização Fundiária Urbana do Projeto em Cachoeira do Piriá (PA). A mobilização se daria por meio da comunicação via rádio, panfletagem, montagem de um *stand* próximo à comunidade para ficar à disposição dos moradores para tirar dúvidas. Compreendendo que o diálogo, mobilização e a participação da população são imprescindíveis para a efetivação deste instrumento, desde a sua elaboração ao seu acompanhamento e avaliação com o controle social desta política. Em vista os objetivos propostos, as atividades com a comunidade, devem ser desenvolvidas por meio de estratégias didáticas pedagógicas que privilegiem a compreensão e o diálogo dos participantes acerca dos mesmos conteúdos previstos na legislação, que são, via de regra, pouco conhecidos do público em geral.

Na dinâmica usada pela associação quilombola para garantir uma ampla participação dos moradores, geralmente são realizadas duas reuniões no território com as mesmas pautas e representantes. A replicação das reuniões facilita a participação daqueles que vivem próximos a Porto Trombetas e daqueles que estão mais distantes, no entorno do Lago do Erepecu. Dividimos em esses momentos de assembleias no território em: reuniões de alinhamento e reuniões formais.

Figura 2 - Reunião na Comunidade de Curuçá. Fonte: Mendes (2017)



As reuniões de alinhamento são reuniões internas da associação, às vezes com a participação de alguns parceiros. Nelas, o objetivo basicamente é buscar um “alinhamento político”, discutindo e estabelecendo estratégias para as intervenções nas reuniões formais ou oficiais (chamada por alguns) com o governo. Funcionam como um espaço que também pode servir de ensaio sobre as discussões que serão provocadas por eles e de outras situações que podem acontecer, inclusive dividindo as falas, os pontos que precisam ser mencionados e indicando as pessoas ideais para se manifestarem em cada momento.

As lideranças definem quem vai confrontar cada órgão, direcionar as falas para pessoas específicas, ou como os quilombolas expressam, “quem vai bater” no ICMBio, MMA, Incra, ou seja, contestar os pontos que lhes causam incômodo. Sobre essa definição/indicação/autoindicação de quem vai falar durante a reunião, a habilidade exigida não é necessariamente “falar bem” ou “falar bonito”, mas que tenha, no mínimo segurança na sua fala para que consiga montar uma linha de

argumento de forma clara e objetiva, fazendo uma intervenção bem sucedida. (MENDES, 2019, p. 36).

Enquanto as reuniões de alinhamento são marcadas por uma abordagem informal e mais descontraída, as reuniões com o governo têm momentos de descontração, mas a seriedade e a tensão predominam. Trata-se de um espaço totalmente diferente, em que os próprios dirigentes quilombolas adotam uma postura diferente. O cenário das reuniões incorpora, normalmente, toques profissionais, com estrutura de som e filmagens para produção de registros. Toda essa cobertura é uma exigência da associação, que faz questão de ter acesso a todos os documentos produzidos nas reuniões. Da mesma forma, a entidade solicita aos parceiros que façam um registro alternativo ao do governo, com fotos, vídeos, atas e memórias. Isso tudo garante a eles maior organização e segurança, na medida em que precisam cobrar prazos e encaminhamentos.

É nestas reuniões que podemos melhor visualizar a efetivação do que eles – quilombolas e governo – chamam de “diálogo”. Logo no início das discussões, a impressão que tínhamos era um cenário de um constante “cabo de guerra”, o governo puxava a corda de um lado e a associação de outro. Isso era relativamente óbvio, na medida em que faz parte do processo a defesa dos interesses de cada parte. No entanto, esse cabo de guerra causava um travamento e impedia a fluidez do processo, mas a pressão da sentença judicial exigiu que todos os interessados fossem cedendo aos poucos. Depois de várias reuniões, os envolvidos conseguiram chegar a um acordo, e aparentemente o diálogo aconteceu. Ainda assim, nem o governo e nem os quilombolas tiveram seus interesses plenamente contemplados, os acordos definidos foram intermediários e são caracterizados como temporários. Isso nos fez refletir, também, sobre quais são os limites do diálogo que ali se estabeleceu.

Freire (1983) aborda a importância da comunicação ao tratar de relações entre quem ensina e quem aprende, bem como a necessidade de facilitar o aprendizado de quem recebe a informação, a fim de absorver o que se propõe. Nesse sentido, “todo ato de pensar exige um sujeito que pensa, um objeto pensado, que mediatiza o primeiro sujeito do segundo, e a comunicação entre ambos, que se dá através de signos linguísticos. O mundo humano é, desta forma, um mundo de comunicação” (FREIRE, 1983, P. 44). Esta troca, para se efetivar como ampla construção, precisa estar alinhados pelo entendimento de ambas as partes. Nesta perspectiva, o autor enfatiza sobre o formato de diálogo entre os sujeitos envolvidos no significado entre o que se debate. Para tal, esta mediação não pode ser um depósito de informações sobre a precedência de que existe um sujeito passivo envolvido, o qual não contribuirá nem se envolverá nesta metodologia. Esta troca precisa ser baseada na reciprocidade entre os envolvidos.

Percebe-se, então, a importância desta abordagem freireana para o debate sobre os limites e problemas do diálogo e da linguagem. No cenário das reuniões, os quilombolas estão em franca desvantagem, o aparato institucional e o uso excessivo de uma linguagem técnica por parte de alguns representantes podem tornar inacessível a compreensão dos problemas e das propostas alternativas, em função disto, é comum acontecer do coordenador interromper as falas dos expositores para fazer uma “tradução” dos termos mais difíceis.

Dessa forma, “esta é a razão pela qual, enquanto a significação não for compreensível para um dos sujeitos, não é possível a compreensão do significado à qual um deles já chegou e que, não obstante, não foi apreendida pelo outro na expressão do primeiro” (FREIRE, 1983, p. 46), isto é, este apontamento discorre sobre a extensão do que se pensa para depositar no outro: apenas transmito o que sei sem a preocupação de receber do próximo que sabe. Esta lógica ocidental não reflete os conhecimentos ancestrais produzidos por estas populações, muito menos a lógica de utilização do território em prol coletivo.

Em muitas situações durante o trabalho de campo, especialmente durante as reuniões da ACRQAT com o governo, a palavra “diálogo” aparecia entre uma fala e outra, nas vozes dos quilombolas e de representantes do governo. O diálogo, enquanto categoria nativa, na nossa interpretação inicial, pressupunha o ‘entendimento’, a ‘conciliação’, ‘a busca de um acordo’ entre os sujeitos neste campo de disputa. Muito comum nas falas era a expressão: “Estamos aqui para dialogar”. Por meio dela, o indivíduo já deixava demarcado o seu posicionamento e sua predisposição para alcançar o tão esperado entendimento.

Outra característica do diálogo enquanto uma “ferramenta retórica” útil para a defesa de interesses em uma interação neste contexto, é que ele exigia dos sujeitos a capacidade de compreender que recuar em algum momento sobre determinada proposta ou demanda também era necessário para garantir a fluidez do processo, mas nem sempre as deliberações tiradas nas reuniões eram totalmente satisfatórias, mesmo depois de horas “dialogando”. Um exemplo disto pode ser expresso no momento em que a associação teve que recuar do pedido de titulação e aceitar temporariamente outros mecanismos, como o CCDRU e o termo de compromisso.

Já estamos cedendo uma terra que é nossa, que o governo veio..., já estamos respeitando, conciliando, então não custa nada conciliar pra sair a portaria geral, mas com cláusulas (...) porque é uma mão lavando a outra, o governo tá cedendo um pouquinho, até agora só nós que estamos cedendo, ICMBio não tá cedendo nada até agora (...).

Dialogismo, linguagem, gêneros do discurso e signos são alguns conceitos apresentados pelo filósofo Mikhail Bakhtin e que contribuem para a reflexão do tema proposto. Assim, é fundamental entender o valor que Bakhtin dá à palavra e à fala como instrumentos ideológicos utilizados pelos sujeitos para exprimir conceitos e ideias na medida em que experimentam conflitos sociais. O autor afirma, ainda, que a palavra é mediadora nos processos de compreensão e interpretação; a palavra é, também, componente da relação social e do discurso interior. Assim, “as palavras são tecidas a partir de uma multidão de fios ideológicos e servem de trama a todas as relações sociais em todos os domínios. É, portanto, claro que a palavra será sempre o indicador mais sensível de todas as transformações sociais” (BAKHTIN, 2006, p. 42)

Para Crapanzano (1991, p. 60), “o diálogo é um modo cultural e historicamente definido de conceber certas transações verbais, e tem, enquanto tal, uma força retórica considerável”. Referindo-se ao contexto das relações construídas durante o trabalho de campo, nos debates antropológicos, o autor afirma que o “diálogo”, por vezes, parecia substituir a observação participante. Assim, ainda que o diálogo às vezes pudesse sugerir mutualidade, autenticidade e a definição de uma relação igualitária, poderia também criar a ilusão de que essas características existem onde efetivamente estão ausentes, poderia revelar e ao mesmo tempo ocultar muitas coisas, como as relações de poder e os reais desejos por trás da palavra falada.

Do mesmo modo, os estudos de Nader (1994), antropóloga norte-americana, auxiliam nossas reflexões acerca do “diálogo” e como ele se insere nos processos de resoluções de divergências por meio de negociações dentro de uma perspectiva hegemônica. Conforme a autora, as estratégias com o enfoque de escamotear os conflitos sociais vão na direção da manutenção da posição vantajosa aos atores mais fortes. Nas palavras da autora, “em vez de discutir como os conflitos estruturam-se, entram em voga as discussões sobre as relações interpessoais entre os indivíduos inscritos”. (NADER, 1994, p.07).

Ainda na perspectiva de Nader (1994), a harmonia, pensada a partir do Estado, é nada mais que uma imponente forma de controle social. Nas palavras da autora, é notável que “[...] a ideologia da harmonia faça parte do sistema de controle hegemônico que se espalhou pelo mundo todo com a colonização política europeia e a evangelização cristã.” (NADER, 1994, p.03). Ademais, segundo ela, nega a existência a todo custo do conflito. Esta intolerância serviu como base para um modelo legal de harmonia mais eficaz e menos dispendioso. Estes modelos não estão focados efetivamente em dar as devidas soluções às causas do conflito, mas evitar a todo custo sua manifestação. Portanto, harmonia coerciva tem como função primária a pacificação (NADER, 1994).

Esses modelos conciliatórios, de acordo com a autora, utilizam um modelo legal de harmonia como um mecanismo de conciliação e ou de pacificação. Desse modo, para compreender o conceito de harmonia coerciva, deve-se atentar ao fato que a “ideologia da harmonia está estruturada nos Estados-nações modernos do tipo democrático ocidental, e como essas ideologias se propagam para além das fronteiras nacionais.” (NADER, 1994, p.03). Isso quer dizer que os elementos de controles são mais difusos que o próprio alcance do Estado (NADER, 1994).

Figura 3 - Placa feita por moradores do território. Fonte: CPI-SP.



Além da discussão sobre o diálogo, visualizamos necessário aprofundar também a discussão sobre conflitos, para tanto recorreremos Georg Simmel (1858-1918) que afirma que o conflito social como parte integrante das interações humanas existente em toda unidade social. Em geral, segundo Simmel (1983b), os estudos nas ciências sociais têm se habituado em torno de unidades cristalizadas baseadas em aspectos visíveis e invariáveis, como sindicatos, instituições, organizações. Este modo:

[...] dificulta a fixação científica dessas formas sociais, pouco visíveis, é ao mesmo tempo o que as faz infinitamente importantes para a compreensão mais profunda da sociedade: é o fato de que, em geral, não estão assentadas ainda em organizações fortes, supraindividuais, e sim que nelas a sociedade se manifeste, por assim dizer, em status nascens, naturalmente não em sua origem primeira, historicamente inexecutável, mas no que traz consigo cada dia e cada hora. (SIMMEL 1983b, p. 71)

Se toda interação entre indivíduos é uma sociação, logo o conflito, sendo uma forma de interação, deve ser entendido como uma. É com base nesse raciocínio que o sociólogo alemão delinea o conceito de conflito. E, para o autor, essa categoria não é apenas um pressuposto capaz de permitir a análise de fenômenos sociais por um novo ângulo, está também destinado a resolver dualismos divergentes e, de maneira evidente, é uma forma de conseguir algum tipo de unidade. De acordo com ele, o conflito é sujeito da ação humana, que só adquire sentido com base na interação.

Essa perspectiva nos permite aproximar dois termos de natureza adversa: o consenso e o confronto de ideias, divergências e convergências, acordos e desacordos. Deste modo, para compreender a natureza sociológica do conflito é preciso, de início, termos consciência que a contradição está presente, de certa maneira, em todas as formas de sociação.

Assim, como o universo precisa de “amor e ódio”, isto é, de forças de atração e repulsão, para que tenha uma forma qualquer, assim também é a sociedade, para alcançar uma determinada configuração, precisa de quantidades proporcionais de harmonia e desarmonia, de associação e competição, de tendências favoráveis e desfavoráveis (SIMMEL, 1983a, p. 124).

Esse dualismo antes negado ou menosprezado, para Simmel, possibilita um ângulo de observação, de análise científica. Como escreve Mocelin (2017, p.125):

Segundo o olhar simmeliano, o conflito é uma forma pura de sociação, tão necessária à vida e à coesão do grupo quanto o consenso; não é patológico nem mesmo nocivo à vida social, pelo contrário, é uma condição para a manutenção e fundamento da mudança social, o conflito é também a força integradora dos grupos.

Conforme o autor, o desaparecimento do conflito não resultaria, por lógica, em absoluto numa vida social mais rica e plena. Contudo, pode-se afirmar que o conflito não se manifesta tão somente na profunda ausência de entendimento, na incompatibilidade, no antagonismo e no processo de disputa. Ao que corriqueiramente se pensa, o conflito não apenas cria divergências. Todavia, tem, sim, a potencialidade de resolver tensões entre contrastes. Isto está relacionado à natureza positiva do conflito.

Certamente, como já dito antes, Simmel é o pensador que confere uma perspectiva diferente para compreensão acerca do conflito. Isso quer dizer que os processos de sociação são uma síntese presente em todas as relações historicamente reais. Claro que as mudanças sociais não emergem exclusivamente ou explicitamente através do conflito, da oposição, da divergência, do antagonismo. No entanto, o conflito deve ser percebido em toda situação histórica concreta. Acerca disso, Simmel (1983a) é categórico em afirmar que não há grupo absolutamente centrípeto e harmonioso, além de empiricamente irreal, não pode sublimar um processo de vida real. Nas palavras de Simmel (1983a, p. 124):

[...] o indivíduo não alcança a unidade de sua personalidade exclusivamente através de uma harmonização exaustiva – segundo normas lógicas, objetivas, religiosas e éticas – dos conteúdos e personalidade. **A contradição e o conflito, ao contrário, não só procedem esta unidade como operam em cada momento de sua existência.** (grifos nossos).

É importante ressaltar que Simmel entende o social “como encontro e confrontação de subjetividades ou culturas subjetivas, cujos conteúdos emocionais e afetivos se objetificam como cultura nas mais variadas formas sociais” (BORGES BARBOSA, 2016, p. 144). Nesse processo, a formação de vínculos é sempre um processo tenso e conflituoso. E “na medida em que ‘resolve a tensão entre contrastes’, o conflito causa ou modifica grupos de interesse, provoca unificações e (re)organizações” (BARBOSA, 2018, p.31). E dele, inclusive, podem resultar novos conflitos.

Nessa direção, a importância da investigação com base na ambivalência do conflito tem a ver com os desdobramentos efetivos diante, das forças que se enredam no contexto estudado, tanto as que se repelem, quanto as que se atraem. Obviamente, os indivíduos se associam por motivos diversos (amor, fé, ideologias, interesses, instinto). A grande questão aqui é o que o

conflito também é uma força motriz autêntica que condiciona os indivíduos a desenvolverem determinadas formas de sociação.

O conflito pode até produzir unidade na dissonância. E, mais ainda, e pode permanecer mesmo quando são dadas soluções formais ou informais, institucionais ou por outras vias. Da mesma forma que o arrefecimento dos conflitos não sugere superação parcial ou integral de suas causas iniciais e, sobretudo, desintegração das associações originadas por ele.

Em termos simmelianos, o uso instrumental da categoria conflito significa um olhar analítico sem reducionismo que busca estabelecer interações sociais que, indubitavelmente, podem prefigurar relações conflitivas, mas nos permite compreender as nuances ocasionadas das conexões entre indivíduos e grupos sociais distintos ou não. Buscamos, com base em Simmel, entender o processo de tomadas de decisões, o desenvolvimento de acordos, extrair todo o aprendizado acumulado nos processos de disputa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Certamente, os conflitos sociais protagonizados pelas comunidades quilombolas precedem a qualquer registro legal. Não começa com a escravização dos primeiros negros nas colônias europeias, especialmente nas Américas, sequestrados de seus territórios originários. E, ainda hoje, continuam sendo atualizados conforme a lógica e os interesses hegemônicos.

O diálogo, numa perspectiva legal, é uma forma de oferecer às partes envolvidas a chance de chegarem a uma solução satisfatória e consensual. Nesse sentido, fomentar o diálogo é importante, porque processos judiciais são, em geral, excessivamente demorados – com uma série de fases processuais – e onerosos, pois demandam muitos gastos dos cofres públicos. Desta forma, o diálogo, em tese, é uma forma de acelerar os processos judiciais e de instigar a sociedade a resolver os problemas de maneira pacífica e não conflituosa.

A despeito disso, é importante observar as condições de cada parte, ou seja, se cada parte do processo possui uma boa assistência jurídica, se tem ciência dos seus direitos. A fim de que o diálogo não se torne a imposição da vontade de uma pessoa sobre a outra, caso contrário, a negociação só é boa para uma parte (NADER, 1994). Porém, frequentemente, as partes são, em geral, bastante díspares, e nessa arena de disputa territorial em Trombetas, as comunidades quilombolas estão em franca desvantagem frente a todo aparato institucional que o governo detém. No entanto, reafirmamos que a compreensão que tivemos ao longo da escrita deste trabalho é que o “diálogo” neste contexto se instala mais como uma categoria institucional

e menos como nativa. Desse modo, é na verdade uma ferramenta utilizada pelo Estado para diminuir a intensidade que há dentro do conflito, na tentativa de criar também um ambiente harmônico, sobretudo nos espaços de reuniões, embora estas sejam encerradas com algumas deliberações e acordos positivos, pois é marcado por constantes embates, tensões e disputas.

Não é possível vislumbrar o estabelecimento de uma comunicação efetivamente dialógica, no sentido freireano, em situação de tamanha assimetria como a que foi aqui analisada. Observamos que, na perspectiva de resolver os litígios envolvendo a luta por território pelas comunidades quilombolas na região do Rio Trombetas, o diálogo - determinado por uma sentença judicial – tem sido uma forma estatal para amenizar os conflitos existentes na região, mas que, de fato, tem contribuído para o prolongamento das disputas por mais tempo. Como consequência, o título definitivo está longe de ser emitido, e, atualmente, o único desdobramento do processo em trâmite é a celebração do contato de concessão de direito real de uso e o termo de compromisso, ainda não finalizados.

REFERÊNCIAS

ACRQAT, Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Alto Trombetas II. **Protocolo de consulta e consentimento**. 2018.

ACEVEDO, Rosa; CASTRO, Edna. **Negros do Trombetas: Guardiães das Matas e dos Rios**. 2 ed. Cejup, UFPA - NAEA – Belém, 1998.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**. V.6, N.1, Maio de 2004, p. 9-32.

ALMEIDA, Sandra Regina Goulart. Quando o sujeito subalterno fala: especulações sobre a razão pós-colonial. ALMEIDA, Júlia; MIGLIEVICH-RIBEIRO, Adelia; GOMES, Heloísa Toller. (Org.). **Crítica pós-colonial: panorama de leituras contemporâneas**. 1 ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2013, 404p., p.139-155.

AMORIM, Célia Regina Trindade C. Paulo Freire e o direito à palavra dos/as oprimidos/as nas lutas anticapitalista, antirracista e anti-heteropatriarcal. Anais do XXX Encontro Anual da Compós - Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo - SP, 27 a 30 de julho de 2021.

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem**. 12 ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

CARVALHO, José Jorge de. O olhar etnográfico e a voz subalterna: para uma teoria da subalternidade e do luto cultural. ALMEIDA, Júlia; MIGLIEVICH-RIBEIRO, Adelia; GOMES, Heloísa Toller. (Org.). **Crítica pós-colonial**: panorama de leituras contemporâneas. 1 ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2013, 404p., p. 55-99.

CRAPANZANO, Vincent. **Diálogo**. Anuário Antropológico/88. Editora: Universidade de Brasília, 1991.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou Comunicação?** Tradução: Rosisca Darcy de Oliveira. 7 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983. 93p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1997.

ECODIMENSÃO – Meio Ambiente E Responsabilidade Social LTDA. **Relatório antropológico parcial de caracterização histórica, econômica, ambiental e sociocultural do território Jamari/Útimo Quilombo**, 2014.

MENDES, Raiana Siqueira. **Construindo o diálogo**: performance e política na regularização fundiária do território quilombola Alto Trombetas II. 2019. 66 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação), Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 2019.

_____. **ENTRE DIÁLOGOS E CONFLITOS**: o processo de regularização fundiária do Território Quilombola Alto Trombetas II / Raiana Siqueira Mendes. 2022. 90 f.

MOCELIN, Daniel Gustavo. **Quatro olhares fundadores**: pistas para desvendar a sociologia clássica de Marx, Durkheim, Weber e Simmel, Porto Alegre, Cirkula, 2017, 200p.

NADER, Laura. Harmonia coerciva: a economia política dos modelos jurídicos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 9, n. 26, p. 18-29, 1994.

SALLES, Vicente. **O Negro no Pará**: sobre o regime da escravidão. 3ed., revista e ampliada. Belém, IAP - Programa Raízes, 2005.

SIMMEL, G. **A natureza sociológica do conflito**. In: MORAES FILHO, E. (Org.). Simmel: Sociologia. Coleção Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Ática, 1983^a, p. 121-134.

_____. **O problema da sociologia**. In: MORAES FILHO, E. (Org.). Simmel: Sociologia. Coleção Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Ática, 1983^b, p. 59-78.

SPIVAK, Gayatri. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

WANDERLEY, Luiz J. de M. **De escravos livres a castanheiros “presos”**: a saga dos negros no Vale do Trombetas. Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, Caxambu- MG – Brasil. 2008.

_____. **Da senzala ao quilombo:** a construção de territórios alternativos à escravidão no rio Trombetas/PA. In: I Encontro da Rede de Estudos Rurais, 2006, Niterói/RJ. Anais do I Encontro da Rede de Estudos Rurais. Niterói/RJ: Rede Rural / UFF, 2006.

_____. **Tem “cerca” para negro na amazônia!** A luta dos quilombolas do Trombetas – Pa por titulação e uso da terra. III Simpósio Nacional de Geografia Agrária – II Simpósio Internacional de Geografia Agrária Jornada Ariovaldo Umbelino de Oliveira – Presidente Prudente, nov, 2005.